Interessado: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA

Processo Administrativo n° 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

Assunto: Aplicação de penalidade

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.456.136/0001-76, participou do Pregão Eletrônico n° 002/2025 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações,

DECIDE:

Aplicar à empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA as penalidades:

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato: Considerando o valor inicial do contrato de R$ 26.506,00 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais), a multa aplicada será de R$ 5.321,20 (cinco mil trezentos e vinte um reais e vinte centavos). Essa multa é aplicada em razão do descumprimento das obrigações contratuais, especialme o atraso na execução da obra, que causou grave dano ao interesse público .

Notificar a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 30 de Abril de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.04.30 16:15:42 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde